

Desafios e oportunidades para a formação de funcionários/as da educação básica

Challenges and opportunities for the training of basic education employees

Retos y oportunidades para capacitar a los/as empleados/as de la educación básica

 **GESUÍNA DE FÁTIMA ELIAS LECLERC***

Ministério da Educação, Brasília-DF, Brasil.

 **CASSANDRA RIBEIRO JOYE****

Instituto Federal do Ceará, Fortaleza-CE, Brasil.

 **MARIA DAS GRAÇAS COSTA NERY SILVA*****

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Recife-PE, Brasil.

RESUMO: O objetivo deste artigo é incentivar o diálogo para o redesenho e a continuidade da implementação da formação de funcionários/as da educação, referenciada na experiência do Profuncionário, entre 2015 e 2021, da Secretaria de Formação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – Setec/MEC. Descreveram-se as situações de implementação do programa, evidenciando os traços institucionais a serem retomados e destacando a construção de materiais didáticos, seu armazenamento, compartilhamento *on-line* e a possibilidade de atualização permanente; a participação no fomento do Pronatec, a evolução da proposição dos perfis profissionais e o diálogo com a política educacional. A descrição oferece um panorama do processo de gestão, na

* Doutora em Educação. Analista técnica de políticas sociais, da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, com lotação no Ministério da Educação. *E-mail:* <gesuina.leclerc@gmail.com>

** Doutora em Engenharia de Produção. Professora e pesquisadora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. *E-mail:* <projetoscassandra@gmail.com>

*** Mestra em Informática. Professora aposentada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco. *E-mail:* <gracasnery@recife.ifpe.edu.br>

perspectiva do direito à profissionalização de diferentes educadores/as que possibilitam o funcionamento de cada unidade escolar no país.

Palavras-chave: Formação profissional. Funcionários/as da educação. Materiais didáticos. Profuncionário.

ABSTRACT: The purpose of this article is to foster dialogue for the redesign and continuity of the implementation of training for education employees, referenced in the experience of the *Profuncionário* Program from 2015 to 2021, at the Secretariat for Professional and Technological Education of the Ministry of Education – Setec/MEC. In this research, different aspects of the program were described: its implementation, highlighting the institutional traits to be resumed, calling attention to the construction of didactic materials, their storage, online sharing and the possibility of permanent updating; the participation in the promotion of Pronatec – the National Program for Access to Technical Education and Employment –; the evolution of the proposition of professional profiles; and the dialogue with educational policy. The description offers an overview of the management process from the perspective of the right to professionalization of different educators who make the functioning of each school unit in the country possible.

Keywords: Professional training. Education employees. Didactic materials. *Profuncionário*.

RESUMEN: El objetivo de este artículo es incentivar el diálogo para el rediseño y la continuidad de la implementación de la formación de los/as empleados/as de la educación, referenciada en la experiencia del *Profuncionário*, entre 2015 y 2021, de la Secretaría de Formación Profesional y Tecnológica del Ministerio de Educación – Setec/MEC. Se describieron las situaciones de implementación del programa, destacando los rasgos institucionales a retomar y destacando la construcción de materiales didácticos, su almacenamiento, compartir *en línea* y la posibilidad de actualización permanente; participación en la promoción del Pronatec, la evolución de la propuesta de perfiles profesionales y el diálogo con la política educativa. La descripción ofrece un panorama del proceso de gestión, desde la perspectiva del derecho a la profesionalización de los diferentes educadores que hacen posible el funcionamiento de cada unidad escolar en el país.

Palabras clave: Formación profesional. Empleados/as de educación. Materiales de enseñanza. Profuncionario.

Introdução

O propósito deste artigo é trazer para o diálogo alguns aspectos da implementação do Programa de Formação Profissional em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público, o Profuncionario. Aspectos que fazem parte do trabalho desenvolvido pela Coordenação-Geral de Fortalecimento dos Sistemas Públicos de Educação Profissional e Tecnológica, da Diretoria de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec/MEC, responsável pela implementação do Profuncionario, a contar de 2015. Até então o Profuncionario compreendia a formação profissional técnica de nível médio na modalidade de Educação a Distância – EaD (por meio da Rede e-Tec Brasil) de funcionários/as atuantes nos sistemas de ensino da educação básica pública, com ensino médio concluído ou concomitante a esse, nas seguintes habilitações: I - Secretaria Escolar; II – Alimentação Escolar; III - Infraestrutura Escolar; IV - Multimeios Didáticos. O escopo dessa formação foi ampliado, visto que o Conselho Nacional de Educação, por meio do Parecer CNE/CES nº 246/2016 e da Resolução CNE/CES nº 02/2016, instituiu as *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior de Funcionários para a Educação Básica* – identificados/as como Categoria III de profissionais da educação a que se refere o art. 61 da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9394/1996). Assim, os cursos de formação inicial para funcionários/as da educação básica, em nível superior, foram organizados em: I - Curso Superior de Tecnologia em Educação e Processos de Trabalho: Secretaria Escolar; II - Curso Superior de Tecnologia em Educação e Processos de Trabalho: Alimentação Escolar; III - Curso Superior de Tecnologia em Educação e Processos de Trabalho: Infraestrutura Escolar; IV - Curso Superior de Tecnologia em Educação e Processos de Trabalho: Multimeios Didáticos.

Este artigo tem como foco o momento mais recente de uma trajetória institucional, no qual houve a ruptura oficial dessa implementação, visto que o Decreto nº 10139, de 28 de novembro de 2019 (BRASIL, 2019), dispôs acerca da revisão e da consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, atribuindo essa tarefa ao órgão ou entidade que os editou e/ou com competência para a matéria. A Portaria Setec/MEC nº 684, de 27 de agosto de 2021 (BRASIL, 2021), publicou a listagem de atos normativos inferiores a decreto revisados e revogou os atos normativos referentes ao Profuncionario. Conforme o art. 2º, decidiu-se “revogar os atos normativos indicados no Anexo II, em atendimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019” (BRASIL, 2021), relacionando, entre os atos:

Quadro 1: Portarias relacionadas ao Profuncionário revogadas pela Portaria Setec/MEC nº 684/2021

Portaria Normativa MEC nº 25, de 31 de maio de 2007 (BRASIL, 2007a)	Institui o Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público – Profuncionário, e dá outras providências
Portaria MEC nº 539, de 31 de maio de 2007 (BRASIL, 2007b)	Institui o Conselho Político do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais

Fonte: Portaria SETEC/MEC nº 684, de 27 de agosto de 2021 (BRASIL, 2021).

A rigor, em relação às portarias que acabamos de citar, destaca-se que a revogação não poderia mais ter objeto à luz do Decreto nº 8752, de 9 de maio de 2016. Esse decreto, ao dispor sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, revogou o Decreto nº 7415, de 30 de dezembro de 2010. O decreto revogado, além de instituir a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, dispunha sobre o Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público – Profuncionário. Acontece que o Decreto nº 8752/2016, no parágrafo único do seu artigo 18, nos diz:

Parágrafo único: O apoio do Ministério da Educação aos planos estratégicos estadual e distrital de formação em andamento e aos outros programas e ações de formação de profissionais da educação em execução continuam em vigência até seu encerramento ou até que novos acordos colaborativos sejam construídos e regulamentados no âmbito da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica (BRASIL, 2016).

De todo modo, por meio da Portaria Setec/MEC nº 684, de 27 de agosto de 2021, foi explicitada e enunciada a ruptura da implementação do Profuncionário por parte do MEC (BRASIL, 2021). A relevância dessa intervenção exige revisitar o período recente da política pública em pauta, com vistas ao seu aperfeiçoamento, com correção e continuidade. Este artigo trata dos aspectos normativos da implementação; o Profuncionário enquadrado no Pronatec; o material didático correspondente ao quadro curricular dos cursos disponibilizado no repositório ProEdu; demandas emergentes de novos perfis profissionais; um esboço para o censo dos/das funcionários/as da educação; e cursos superiores de tecnologia em educação e processos de trabalho.

Considerando tratar-se de relato de experiências, as autoras compartilham processos vividos, tratando-se, as três, de profissionais que coordenaram o setor. Uma das autoras valeu-se da atuação junto ao professor João Monlevade, ainda quando estudante do curso de Pedagogia na UFMT, e ainda no Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso. Fazemos esse destaque pois o professor Monlevade contribuiu, em diversas fases, para o desenho do Profuncionário, incluindo sua atuação como voluntário na Setec.

Aspectos normativos do Profuncionário

A formulação do Profuncionário se deve às ações sindicais coordenadas nacionalmente pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE, destacando-se a participação de seus/suas dirigentes nos diferentes espaços de representação política. Exemplos dessa participação foram a eleição da funcionária Fátima Cleide Rodrigues da Silva como senadora por Rondônia, tendo exercido seu mandato de 2003 a 2011; e a participação do professor Francisco das Chagas Fernandes, dirigente sindical do Rio Grande do Norte, na gestão do MEC, tendo exercido, entre outros cargos, o de Secretário de Educação Básica – SEB, entre 2004-2007. Graças a intervenções democráticas como essas, o Profuncionário pôde ser instituído, por meio da Portaria do MEC nº 25, de 31 de maio de 2007 (BRASIL, 2007). Avançando em sua identidade técnico-profissional, por meio da Portaria nº 1.547, de 24 de outubro de 2011 (BRASIL, 2011a), o gerenciamento do Profuncionário foi transferido da SEB para a Setec. A oferta dos cursos do Profuncionário foi articulada à Rede e-Tec Brasil, instituída pelo Decreto nº 7.589/2011 (BRASIL, 2011b), com a finalidade de desenvolver a educação profissional e tecnológica na modalidade de educação a distância.

O Profuncionário enquadrado no Pronatec e seu material didático disponibilizado on-line

Em 2015, conforme os termos da Portaria do MEC nº 1.152, de dezembro de 2015, o Profuncionário passou a ser fomentado de acordo com as regras da Portaria MEC nº 817/2015, com o financiamento nos moldes do Pronatec, conforme Manual de Execução da Rede e-Tec e do Profuncionário. Contudo, a primeira pactuação que abrangeu o referido programa foi realizada entre o final de 2016 e o início de 2017. Ao lado desse padrão de fomento, destaca-se a disponibilização dos materiais didáticos de modo on-line.

O fomento à produção de material didático para o Profuncionário teve início em 2008. Contudo, foi a Resolução CD/FNDE nº 6, de 10 de abril de 2012, que tratou dos critérios e procedimentos para concessão de apoio financeiro às instituições participantes da Rede e-Tec, prevendo o apoio a produção e reprodução de material didático, desenvolvimento, manutenção e/ou aquisição de mídias e outras tecnologias educacionais, por meio de chamamentos públicos. O último aporte de recursos destinado exclusivamente à produção de material didático, em rede, foi realizado em 2014.

O conjunto do material educacional, em formato digital, produzido para os cursos do Profuncionário foi disponibilizado no repositório on-line ProEdu. Esse repositório abrange o acervo de materiais didáticos produzidos principalmente com fomento da Rede e-Tec Brasil. Assim, o repositório possibilita o conhecimento dos conteúdos tratados nos

cursos da modalidade a distância custeados pela Setec/MEC e oferecidos pelas instituições vinculadas à Rede e-Tec Brasil.¹ Segue o elenco dos materiais didáticos:

01. Disciplinas Introdutórias

- » Caderno A: Orientações Gerais 60h
- » Caderno B: Fundamentos e Práticas de Educação a Distância 30h
- » Caderno C: Orientações para a Prática Profissional Supervisionada 30h

02. Disciplinas de Formação Pedagógica 01- 06

- » Caderno 01: Funcionários de Escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores 60h
- » Caderno 02: Educadores e Educandos: tempos históricos 60h
- » Caderno 03: Homem, Pensamento e Cultura: abordagem filosófica e antropológica 60h
- » Caderno 04: Relações Interpessoais: abordagem psicológica 60h
- » Caderno 05: Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da educação 60h
- » Caderno 06: Gestão em Educação Escolar 60h

03. Disciplinas de Formação Técnicas Comuns às quatro Habilitações

- » Caderno 07: Informática Básica 60h
- » Caderno 08: Produção Textual na Educação Escolar 60h
- » Caderno 09: Direito Administrativo e do Trabalho 60h

04. Disciplinas de Formação Técnica em Alimentação Escolar 10-16

- » Caderno 10: Alimentação e Nutrição no Brasil 60h
- » Caderno 11: Alimentação Saudável e Sustentável 60h
- » Caderno 12: Políticas de Alimentação Escolar 60h
- » Caderno 13: Produção e Industrialização de Alimentos 60h
- » Caderno 14: Educação Alimentar e Nutricional na escola 60h
- » Caderno 15: Organização e Operação de Cozinhas Escolares 60h
- » Caderno 16: Planejamento e Preparo de Refeições Saudáveis na Alimentação Escolar 60h

05. Disciplinas de Formação Técnica em Infraestrutura Escolar 10-16

- » Caderno 10: Teorias do espaço Educativo 60h

- » Caderno 11: Meio Ambiente, Sociedade, Higiene e Educação 60h
- » Caderno 12: Técnicas de Construção 60h
- » Caderno 13: Equipamentos Hidráulicos e Sanitários 60h
- » Caderno 14: Laboratórios 60h
- » Caderno 15: Equipamentos e Materiais Didáticos 60h
- » Caderno 16: Segurança na Sociedade e nas Escolas 60h

06. Disciplinas de Formação Técnica em Multimeios Didáticos 10-16

- » Caderno 10: Teorias da Comunicação 60h
- » Caderno 11: Audiovisuais: Arte, Técnica e Linguagem 60h
- » Caderno 12: Biblioteca Escolar 60h
- » Caderno 13: Oficinas Culturais 60h
- » Caderno 14: Laboratórios 60h
- » Caderno 15: Informática Aplicada à Educação 60h
- » Caderno 16: Informática Aplicada às Artes 60h

07. Disciplinas de Formação Técnica em Secretaria Escolar 10-16

- » Caderno 10: Trabalho Escolar e Teorias Administrativas 60h
- » Caderno 11: Gestão Democrática nos Sistemas e na Escola 60h
- » Caderno 12: Legislação Escolar 60h
- » Caderno 13: Técnicas de Redação e Arquivo 60h
- » Caderno 14: Contabilidade na Escola 60h
- » Caderno 15: Administração de Materiais 60h
- » Caderno 16: Estatística Aplicada à Educação 60h

Demandas emergentes de novos perfis profissionais

Os/As funcionários/as da educação foram requeridos/as desde o período colonial e estão sempre presentes nas escolas, exercendo funções em espaços como portarias, corredores e pátios, cozinhas e refeitórios, secretarias, bibliotecas e laboratórios. Entretanto, passam despercebidos/as no processo educativo. Vários motivos explicariam essa

invisibilidade, entre os quais o fato de não terem, como os/as professores/as, uma formação profissional específica.

Com a democratização do acesso às diferentes etapas e modalidades da educação básica, não somente foi ampliado o número desses/as funcionários/as, como fortalecido o caráter imprescindível de seu trabalho. Um sensível aumento de sua escolaridade, ainda que faltem dados oficiais, facilitou a crescente sindicalização e levou-os/as a ganhos salariais via concursos, planos de carreira e formação profissional. Pode-se estimar que seu número, no conjunto das 178,3 mil escolas das redes estaduais e municipais, passe de dois milhões, considerando assim sua distribuição: cerca de 400 mil merendeiros/as, 400 mil agentes de conservação e limpeza, 300 mil servidores/as de segurança, 300 mil auxiliares em secretarias escolares, bibliotecas e laboratórios, que já contam com a oferta dos cursos técnicos do Profuncionário. Mais 200 mil condutores/as e monitores/as em ônibus e barcos, 200 mil auxiliares de creches e 200 mil monitores/as de atividades nas jornadas ampliadas constituem a demanda potencial de novos cursos.

As crescentes políticas de inclusão educacional, fruto da ampliação e efetivação de direitos, trazem à cena as pessoas com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento, superdotados/as, habitantes do campo, comunidades indígenas e quilombolas e presidiários/as não somente como estudantes da educação básica, mas também como funcionários/as-sujeitos/as e candidatos/as aos cursos aqui tratados. As demandas emergentes são sugeridas a seguir.

Técnico/a em transporte de escolares

A escola nasceu nas cidades. Ali se concentravam a população e os/as que podiam ter acesso à educação formal. A universalização do acesso ao ensino fundamental e, mais recentemente, à educação infantil e ao ensino médio, obrigou o Estado a responder à demanda de acesso de duas formas: a construção de escolas no campo e a oferta de transporte escolar. A dispersão demográfica no campo acentuava a necessidade de transporte escolar.

Em 2004, o governo federal instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, que transfere, em caráter suplementar, recursos aos estados, DF e municípios para o custeio da oferta do serviço; em 2007, instituiu o Caminho da Escola, que objetiva a padronização e a renovação da frota de veículos escolares. Esses dois programas priorizam o atendimento de estudantes da educação pública que residem na zona rural. Participam diretamente desses programas, que beneficiam cinco milhões de estudantes, duas categorias de trabalhadores/as: condutores/as de veículos escolares (rodoviários e aquaviários) e monitores/as encarregados/as da segurança dos/das estudantes. Embora haja maior ou menor proximidade dessas funções com o trabalho educativo, todos/as fazem parte do conjunto de funcionários/as responsáveis pelo transporte de escolares e devem ter garantida não somente sua educação básica, mas também sua formação profissional.

Técnico/a em desenvolvimento infantil

O ingresso das classes populares nas creches e o aumento da sua oferta em tempo integral criaram a necessidade de professores/as e trabalhadores/as não docentes, conhecidos/as por diferentes denominações: auxiliares, cuidadores/as, pajens, monitores/as, babás. A garantia da obrigatoriedade e da universalização da matrícula de 4 a 17 anos, conforme a Emenda Constitucional nº 59/2009 (BRASIL, 2009a), confirmou a tendência da atuação desses/as trabalhadores/as da educação. Nesse sentido, o Parecer CNE/CEB nº 20/2009 (BRASIL, 2009b) e a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009 (BRASIL, 2009c), apontam que a incorporação das creches e pré-escolas no capítulo da Educação na Constituição Federal (art. 208, inciso IV) impacta todas as outras responsabilidades do Estado quanto à qualidade da Educação Infantil. O parecer demanda:

Programas de formação continuada dos professores e demais profissionais também integram a lista de requisitos básicos para uma Educação Infantil de qualidade. Tais programas são um direito das professoras e professores no sentido de aprimorar sua prática e desenvolver a si e a sua identidade profissional no exercício de seu trabalho. Eles devem dar-lhes condições para refletir sobre sua prática docente cotidiana em termos pedagógicos, éticos e políticos, e tomar decisões sobre as melhores formas de mediar a aprendizagem e o desenvolvimento infantil, considerando o coletivo de crianças assim como suas singularidades (BRASIL, 2009b, p. 13).

Dois programas contribuíram para o volume da demanda por formação profissional: o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância, conforme a Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007 (BRASIL, 2007c); e o curso de formação para o magistério em nível médio, oferecido para professores/as em exercício nos sistemas municipais e estaduais de educação, da rede pública ou privada, sem a formação exigida pela Lei 9.394/96, em seu artigo 62.

Técnico/a em acompanhamento escolar

Entre os/as funcionários/as que atuam com estudantes em atividades não-docentes e/ou que, vinculados/as às escolas, acompanham estudantes que se deslocam para outros espaços educativos, se notabilizaram os/as chamados/as bedéis, porteiros/as e inspetores/as de alunos. Eles/Elas cuidavam especificamente do controle da presença e da disciplina dos/das estudantes.

Desde as famosas experiências das Escolas Parque e Escolas Classe, na década de 50, e dos Centros Integrados de Educação Pública – CIEPS no Rio de Janeiro, na década de 1980, a proposta de ampliar o tempo diário de permanência dos/das estudantes na escola contribuiu para uma nova identidade profissional para esses/as trabalhadores/as.

Em sua Meta 21, o PNE I de 2001 (BRASIL, 2001) já havia registrado a preocupação de legisladores/as em incluir a necessidade desses/as funcionários/as:

21. Ampliar, progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em número suficiente (BRASIL, 2001).

A oferta em tempo integral foi admitida na tipologia de financiamento do Fundeb (Lei nº 11.494/2007) e, nesse percurso, a Estratégia 6.3, da Meta 6, da lei nº 13005, de 2014, preconiza a formação de recursos humanos para a educação integral:

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral (BRASIL, 2014).

Um esboço para o censo dos/das funcionários/as da educação

No período, foi considerada a demanda por informação estatística acerca dos/das funcionários/as, conforme a versão dos formulários produzidos no final de 2015, em ação coordenada pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE, valendo-se da plataforma do Sistema Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Interativo, abaixo reproduzidas.

Imagem 1 - Proposta de questionário sobre escolaridade

Sexo: Masculino Feminino

Data de Nascimento:

Em relação à cor ou à raça, como você se considera? Branca Preta Parda Amarela Indígena

Grau de formação (escolaridade atual):

- Fundamental Incompleto
- Fundamental Completo
- Ensino Médio Completo
- Ensino Médio Completo (Técnico)
- Ensino Médio Completo (Técnico - Área 21)
- Ensino Médio Completo (Magistério)
- Superior Completo (Bacharelado)
- Superior Completo (Licenciatura)
- Superior Completo (Tecnológico)
- Pós-Graduação Completa (Especialização)
- Pós-Graduação Completa (Mestrado)
- Pós-Graduação Completa (Doutorado)

Fonte: captura de tela do PDDE Interativo utilizada em reunião de trabalho junto à SASE, 2016

Como a leitura a seguir pode ficar prejudicada, reproduzimos os dois primeiros grupos de questões:

Nome do cargo para o qual foi contratado:

- » () trabalhador sem formação técnica – apoio administrativo.
- » Cargo para cujo preenchimento não foi exigida formação de nível técnico.
- » () profissional com formação técnica (área 21) – técnico administrativo
- » Cargo para cujo preenchimento é exigida formação de nível técnico, de acordo com o inciso III, do art. 61, da Lei nº 9394/1996.
- » () trabalhador em educação, portador de diploma de nível superior em área pedagógica ou afim.
- » Cargo para cujo preenchimento é exigida formação em nível superior, em área pedagógica ou afim, de acordo com o inciso III, do art. 61, da Lei nº 9394/1996.

Situação contratual ou de vínculo

- » () estatutário
- » () celetista
- » () contratado pelo estado/município/outros
- » () terceirizado

Imagem 2 - Proposta de questionário sobre relação contratual

Nome do cargo para o qual foi contratado:

Situação contratual ou de vínculo:

Há quanto tempo (em anos) exerce o cargo? Seleccione

Jornada de Trabalho do vínculo: Seleccione

Informar Jornada de Trabalho na Escola/Secretaria: Seleccione

Há quanto tempo (em anos) trabalha na escola/Secretaria? Seleccione

Há quanto tempo (em anos) exerce a função? Seleccione

A atividade que você exerce atualmente:

Já sofreu (ou sofre) de alguma doença ocupacional (relacionada à atividade que desempenha)?

Se sim, você está em readaptação?

Existe algum programa ou ação de prevenção/reabilitação a doenças ocupacionais?

Se sim, Está inserido em algum programa de prevenção/reabilitação?

Diante de sua situação atual, como você se considera em relação ao trabalho que exerce?

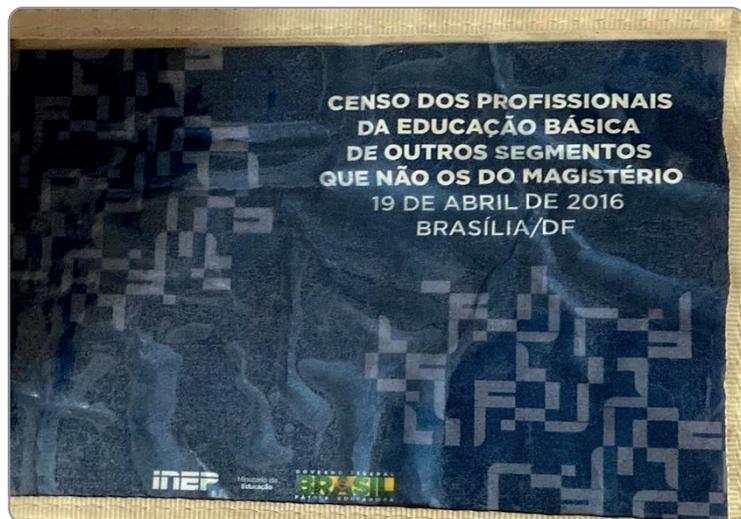
Salvar

Fonte: captura de tela do PDDE Interativo utilizada em reunião de trabalho na SASE, 2016.

Versão aprimorada das questões deveria ter sido testada e validada, a título de experimento, por equipe do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio

Teixeira – INEP. Houve uma iniciativa ensaiada, conforme se vê no *banner* abaixo alusivo à atividade. Entretanto, a interlocução foi descontinuada quando do *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff.

Imagem 3 - Identidade visual para teste da aplicação dos questionários



Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2016.

Esse censo está previsto no Plano Nacional de Educação e, ainda que de modo muito limitado, a intervenção da Setec ficou registrada na Nota Técnica nº 50008/2015/CGFS/DIR/SETEC/SETEC. Na experiência interrompida, que aqui é referida no presente, o censo dos/das funcionários/as da educação é o levantamento de dados estatísticos profissionais, declarados pelos/as funcionários/as da educação a diretores/as das unidades escolares nas quais atuam, mediante instrumento padrão, de âmbito nacional, proposto e coordenado pelo MEC, por meio do PDDE Interativo. Ele é feito com a colaboração das secretarias estaduais e municipais de educação e a participação de todas as escolas públicas do país. Trata-se do primeiro instrumento de coleta de informações sobre funcionários/as da educação que atuam em cada escola e em cada secretaria de educação das redes públicas estaduais e municipais. O *Censo dos Funcionários da Educação* coleta dados sobre etnia/cor, grau de formação, cargo, situação contratual ou de vínculo, tempo no exercício do cargo, jornada de trabalho do vínculo, jornada de trabalho na escola ou na secretaria, tempo de trabalho na escola ou na secretaria, tempo no exercício da função, função exercida atualmente, situação em relação à saúde do/da funcionário/a, situação em relação à satisfação no trabalho. Essas informações são requeridas para traçar um panorama nacional da profissionalização da educação básica, em relação aos/as trabalhadores/as descritos/as no inciso III – trabalhadores/as em educação, portadores/as de diploma de curso técnico ou

superior em área pedagógica ou afim, a teor da Lei nº 12.014, de 2009. E servem de referência para a formulação de políticas públicas e execução de programas de qualificação pedagógica do ambiente escolar, formação, carreira e valorização profissional.

Em relação ao censo, o Plano Nacional de Educação, fixado pela Lei nº 13.005, de 2014, explicita na Meta 18.5 que a tarefa compete à União, por meio do MEC:

18.5) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério (BRASIL, 2014).

Registre-se que, além da atribuição da iniciativa ao MEC, a estratégia define prazo – o primeiro censo se deve fazer entre 25 de junho de 2015 e 24 de junho de 2016 – e orienta o trabalho em regime de colaboração. Para que fique contextualizada a realização do *Censo dos Funcionários*, faz-se necessária a citação da Meta 15 e de sua primeira estratégia, que trata especificamente da política de formação dos/das profissionais da educação:

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

15.1) atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes (BRASIL, 2014).

Sem referência a um censo, as informações se restringem ao Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec. Registramos os dados dos/das ingressantes e concluídos/as dos cursos do Programa Profucionário: alimentação escolar, infraestrutura escolar, multimeios didáticos e secretaria escolar de todas as ofertas, atendo-se ao período 2017-2020, referente à única pactuação que abrangeu o Profucionário, realizada entre o final de 2016 e o início de 2017, conforme os dados das tabelas 1 e 2.

Tabela 1: Pactuação 2016 Profucionário, sob modelo Bolsa Formação

Inst.	Estado	Curso técnico	Início	Término	Carga horária	Matrículas	Concluintes
CE-SEDUC	CE	Infraestrutura escolar	2017	2018	1200	82	22
		Multimeios didáticos	2017	2018	1200	74	9
		Secretaria escolar	2017	2018	1200	100	48
GO-SEDUC	GO	Infraestrutura escolar	2016	2018	1200	131	39
IF Farroupilha	RS	Multimeios didáticos	2017	2019	1200	120	44
		Multimeios didáticos	2017	2019	1440	85	51
IFAC	AC	Secretaria escolar	2017	2019	1440	144	59
IFB	DF	Secretaria escolar	2016	2018	1200	14	5
IFMT	MT	Alimentação escolar	2017	2019	1500	141	120
		Infraestrutura escolar	2017	2019	1500	768	598
		Multimeios didáticos	2017	2019	1500	45	29
		Secretaria escolar	2017	2019	1500	139	99
IFNMG	MG	Multimeios didáticos	2016	2018	1200	488	148
		Multimeios didáticos	2017	2019	1200	209	0
		Secretaria escolar	2016	2018	1200	702	302
		Secretaria escolar	2017	2018	1200	205	14
IFRJ	RJ	Secretaria escolar	2016	2018	1440	186	40

Inst.	Estado	Curso técnico	Início	Término	Carga horária	Matrículas	Concluintes
		Alimentação escolar	2017	2019	1440	27	11
IFRN	RN	Infraestrutura escolar	2017	2019	1440	43	20
		Secretaria escolar	2017	2019	1440	175	87
IFSP	SP	Multimeios didáticos	2017	2018	1200	116	34
		Secretaria escolar	2017	2018	1200	288	131
IF Sul de Minas	MG	Multimeios didáticos	2016	2018	1200	172	33
		Secretaria escolar	2016	2018	1200	250	70
MS-SEDUC	MS	Alimentação escolar	2016	2018	1300	80	32
		Infraestrutura escolar	2016	2018	1300	100	59

Fonte: Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec; dados extraídos em 09 de abril de 2020.

Registramos ainda a oferta do Instituto Federal Sul-rio-grandense, em pactuação restrita, a título de complementação dos custos assumida pelo Instituto.

Tabela 2: pactuação com o Instituto Federal Sul-rio-grandense

Inst.	Estado	Curso técnico	Início	Término	Carga horária	Matrícula	Concluídos
IFSUL	RS	Alimentação escolar	2020	2021	1200	140	0
IFSUL	RS	Infraestrutura escolar	2020	2021	1200	53	0
IFSUL	RS	Multimeios didáticos	2020	2021	1200	600	0
IFSUL	RS	Secretaria escolar	2020	2021	1200	971	0

Fonte: Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec; dados extraídos em 09 de abril de 2020.

Cursos superiores de Tecnologia em Educação e Processos de Trabalho

Para atendimento ao Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 (mais especificamente às Metas 15, 16, 17 e 18, que tratam da formação acadêmica para funcionários/as da educação básica), a Setec buscou em 2018 uma parceria com a Capes para abertura de demanda tipo nacional, por meio da chamada pública (Edital nº 05/2018), que visou a articulação de cursos superiores na modalidade EaD no Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB. Para viabilizar essa parceria, a Setec/Mec emitiu convites aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia para verificar quais instituições integrantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB tinham interesse em participar da estruturação de propostas de cursos superiores de Tecnologia em Educação e Processos de Trabalho, com foco na qualificação de funcionários/as da educação básica. O convite foi aceito por nove Institutos Federais.

A partir das manifestações voluntárias de interesse, a Setec publicou as portarias nº 25, de 14 de junho de 2018 (alterada pela Portaria nº 27 de 03 de julho de 2018), e a nº 26, de 15 de junho de 2018, criando um Grupo de Trabalho – GT em regime de colaboração com os Institutos Federais para propor o desenho dos cursos a serem ofertados em áreas estratégicas, sob demanda da Setec, com propostas de projetos pedagógicos de cursos – PPC unificados e para a produção de materiais didáticos a serem compartilhados nacionalmente.

Para definição do curso superior a ser demandado pelo edital Capes/UAB, o Grupo de Trabalho realizou uma pesquisa no Sistema Nacional da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec; ali verificou-se que, entre 2011 e 2018, o curso técnico mais ofertado pela Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica foi destinado à função de secretaria escolar.

Tabela 3: Número de matrículas no Profucionário Técnico - 2011 a 2018

NOME DO CURSO	Número de matrículas	(%)
TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	952	1
TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR	16.339	23
TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS	16.673	23
TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR	38.587	53
TOTAL	72.551	100

Fonte: Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec; julho de 2018.

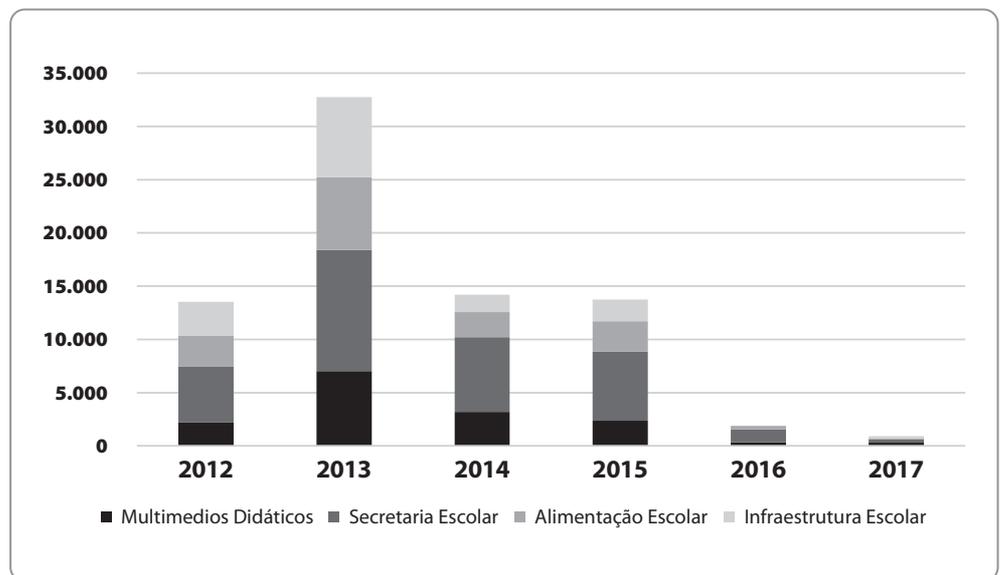
Nessa perspectiva, a proposta do Curso Superior de Tecnologia em Educação e Processos e Trabalho em Secretaria Escolar foi o escolhido pelo GT como primeira demanda nacional para graduação dos/das funcionários/as de escola. A elevação da escolaridade dos/das profissionais da educação vem ao encontro da política pública nacional para sua

valorização, destacando-se o Programa Nacional de Formação de Profissionais da Educação Básica, que traz a profissionalização como componente essencial para a promoção continuada da qualidade da educação básica e a qualificação do ambiente escolar, fundada no domínio de conhecimentos científicos, pedagógicos, técnicos e específicos, segundo a natureza de cada função e a peculiaridade do contexto educacional atual.

O Grupo de Trabalho teve três atribuições: I - Realizar diagnóstico do Projeto de Curso; II - Elaborar proposta da oferta nacional do Curso, na modalidade EaD, contemplando os requisitos de seu desenho institucional e pedagógico; e III - Conduzir validação da proposta junto a profissionais da área do curso. O GT foi finalizado em novembro de 2018, após encaminhamento à Capes da Nota Técnica nº 208/2018/CGFS/DIR/SETEC do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Educação e Processos de Trabalho em Secretaria Escolar, com os componentes curriculares para cadastramento dessas instituições interessadas no Sistema Integrado da CAPES – Sicapes, no intuito de adesão a essa oferta nacional. Contudo, em virtude do contingenciamento de recursos, a adesão à Segunda Fase do Edital 5/2018 foi prorrogada pela Capes. Tal ação precisa ser recuperada.

Durante a transição de governo realizada em 2018, a Setec apresentou o seguinte quadro de oferta do Profuncionário:

Gráfico 1: Série história matrícula do Profuncionário



Fonte: Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec/Profuncionário; matrículas por curso – 2011 a 2015. Situação apresentada no relatório de transição em 2018.

Considerações finais

Como marca principal de nossa intervenção destacamos a ausência de interlocução com a representação sindical, pela impossibilidade de vivenciar o espaço público de debate. Por isso, reafirmamos que o propósito deste artigo é favorecer a continuidade dessa implementação, na perspectiva do direito à profissionalização. O que é possível ser feito, a curto prazo, para o redesenho da ação indutora abarca duas tarefas prioritárias:

I – Retomar o propósito do Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, visto que revogou o Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, e o Decreto nº 7.415, de 30 de dezembro de 2010, com uma agenda. O propósito foi o de aglutinar as diferentes ações de formação dos/das profissionais da educação básica sob mesmas referência legal e coordenação política. Nesse sentido, todos os aspectos da implementação podem ser tratados como parte constitutiva dessa agenda.

II – Atualizar os materiais didáticos do Profuncionário, conforme indicado pelos links que os conectam ao repositório ProEdu, por meio da interlocução com atores/atrizes e gestores/as do repositório, vinculados/as aos Institutos Federais Sul-rio-grandense, do Ceará e do Rio Grande do Norte; ampliar o escopo desses materiais para alcançar os cursos superiores de tecnologia.

Recebido em: 31/-5/2023; Aprovado em: 27/07/2023.

Notas

- 1 Ver Repositório de Recursos Educacionais Abertos de Educação Profissional e Tecnológica – acervo on-line ProEdu: Guia Para Usuário Institucional. Disponível em: <<https://proedu.rnp.br/handle/123456789/1707>>.

Referências

BRASIL. *Lei nº 1.0172, de 09 de janeiro de 2001*. Aprova o plano nacional de educação e dá outras providências. Brasília: MEC, 2001. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>>. Acesso em: 17 jul. 2023.

BRASIL. *Portaria normativa MEC nº 25, de 31 de maio de 2007*. Brasília: DOU de 01/06/2007. 2007a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2008/profunc_port25.pdf>. Acesso em: 30 maio 2023.

BRASIL. *Portaria MEC/SEB nº 539, de 31 de maio de 2007*. Institui o Conselho Político do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público -

PROFUNDONÁRIO, e dá outras providências. DOU de 01/06/2007. 2007b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2008/profunc_port539.pdf>. Acesso em: 30 maio 2023.

BRASIL. Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação. *Resolução nº 6, de 24 de abril de 2007*. Brasília: Ministério da Educação, 2007c. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao_n6_240407_proinfancia_medida18.pdf.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2023.

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009*. Brasília: DOU de 12/11/2009a, p. 8. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm>. Acesso em 17 jul. 2023.

BRASIL Conselho Nacional de Educação. *Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2009*. Brasília: Ministério da Educação, 2009c. Disponível em: <https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN52009.pdf?query=FAM%C3%8DLIA>. Acesso em: 17 jul. 2023.

BRASIL. *Parecer CNE/CEB nº 20/2009b*. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília/DF: Ministério da Educação; Conselho Nacional de Educação, 2009. Disponível em: <https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN202009.pdf?query=INFANTIL>. Acesso em: 30 maio 2023.

BRASIL. *Portaria MEC/SETEC nº 1547, de 24 de outubro de 2011*. Altera dispositivos da Portaria nº 25, de 31 de maio de 2007 (Gerenciamento do Profundonário na Setec). DOU de 25/10/2011. 2001a. Disponível em: <<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=22&data=25/10/2011>>. Acesso em: 30 maio 2023.

BRASIL. *Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011*. Institui a Rede e-Tec Brasil. Brasília, DOU de 27/10/2011. 2001b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7589.htm>. Acesso em: 30 maio 2023.

BRASIL. *Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. DOU de 26/06/2014, p. 1 Edição Extra. Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 30 maio 2023.

BRASIL. *Decreto nº 8752, de 09 de maio de 2016*. Dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica. DOU de 10/05/2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8752.htm#art19>. Acesso em: 30 maio 2023.

BRASIL. *Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019*. Brasília, DOU nº 188-B, de 30/10/2020, p. 39. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10139.htm>. Acesso em: 30 maio 2023.

BRASIL *Portaria nº 684, de 27 de agosto de 2021*. Brasília, DOU nº 164, de 30/08/2021, p.136-137. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-684-de-27-de-agosto-de-2021-341348320>>. Acesso em: 30 maio 2023.